



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA =RETIFICADO=

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto: *Registro de Preços para aquisição parcelada de eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos para todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente - SP.*

1.2. Conforme tabela abaixo, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.	ASPIRADOR DE PÓ GRANDE: 448054 - Aspirador De Pó E Água Material: Tanque Em Aço Inox, Capacidade: 20 L, Tensão Alimentação: 127 V, Características Adicionais: Bocais, Prolongador E Filtro De Papel, Potência: 1.400 W, Possui mangueira flexível, tubos prolongadores e bicos acessórios para limpeza de diferentes superfícies. Conta com rodas para fácil locomoção, filtro interno para retenção de partículas, cabo elétrico de bom alcance e sistema de fácil	10	UNID	520,00	5.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

	esvaziamento do reservatório, com certificação do INMETRO, atendendo às normas de segurança vigentes. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI				
2.	BATEDEIRA 5 LITROS: Especificações técnicas mínima, Batedeira planetária de aplicação semi-industrial, com capacidade para 5 litros, potência entre 800 a 1000W, tensão 127 ou 220v, material: aço inox (bojo e batedores) fabricada em conformidade, com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Dimensões aproximadamente de tolerância Largura: 240mm; Profundidade: 310mm; Altura: 370mm; potencia: entre 800 a 1000W; Características construtivas. Estrutura ou suporte para o	06	UNID	3.273,87	19.643,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

	motor em aço. Cuba em aço inox. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI				
3.	BEBEDOURO INDUSTRIAL: 452767 - Bebedouro Água Tipo: Industrial, Características Adicionais: 3 Torneiras Latão Cromado, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Capacidade Água: 100, equipado com 03 torneiras frontais, sendo 02 para água gelada e 01 para água natural, com aparador frontal em inox e dreno para escoamento de água. Sistema de refrigeração por compressor hermético, com gás refrigerante ecológico e capacidade de refrigeração aproximada de 30 litros por hora. Possui isolamento térmico, sistema de filtragem com refil e carvão ativado, temperatura da água regulável, alimentação elétrica 127V ou 220V (60 Hz) e certificação do	12	UNID	3.073,85	36.886,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

	INMETRO. Produto indicado para ambientes de uso coletivo, como escolas, repartições públicas e empresas. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI				
4.	CHALEIRA ELÉTRICA: 602231 - Chaleira Material: Aço Inoxidável E Vidro, Capacidade: 1,7 L, Características Adicionais: Desligamento Automático, Base Destacável, Tipo: Elétrica, Potência Mínima: 1.200 W, Voltagem: 110 com certificação do INMETRO, adequada para uso em ambientes domésticos ou institucionais. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	20	UNID	188,35	3.767,00
5.	CONJUNTO DE PANELA DE INOX (05 PEÇAS): Jogo de panelas fabricado em aço inoxidável, resistente à corrosão e de alta durabilidade. Conjunto composto por 05 peças (01	05	JOGOS	754,96	3.774,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

caçarola funda aproximadamente 20cm, 01 caçarola aproximadamente 16cm, 01 fervedor aproximadamente 1,4litros, 01 frigideira aproximadamente 1,3 litros e 01 cozi-vapore de aproximadamente 2,2litros) As peças possuem alças e cabos resistentes ao calor, proporcionando maior segurança no manuseio, além de tampas em aço inox ou vidro temperado com saída de vapor. Fundo reforçado que proporciona melhor distribuição do calor, garantindo maior eficiência no cozimento dos alimentos. Produto de fácil higienização, indicado para uso doméstico ou institucional, compatível com fogões a gás, elétricos e, conforme o modelo, por indução podendo ser levado ao Freezer e lava louça. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

6.	ESPRESSADOR DE FRUTAS INDUSTRIAL: 323227 - Espressador Fruta Material Jarra: Alumínio Polido, Cor: Alumínio, Potência: 1/4 HP, Voltagem: 127/220 V, Aplicação: Industrial, Características Adicionais: Refrigeração Por Ventoinhas.; jogo de carambola composto por: 1 castanha pequena (para limão), 1 castanha grande (para laranja); rotação: 1740 rpm; frequência: 50/60 hz; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo Inmetro, com indicação da voltagem.; jogo de carambola (castanhas) em poliestireno.; o equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	10	UNID	620,00	6.200,00
----	--	----	------	--------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

7.	FERRO DE PASSAR ROUPA: 317246 - Ferro Passar Roupa Tipo: Elétrico Vapor E Spray, Tensão Alimentação: 110/220 V, frequência 60 Hz, Características Adicionais: Anti-Aderente, Auto Limpante, Lâmpada Piloto E Ga, Consumo: 0,96 KW/ Potência aproximada entre 1000 W e 1400 W. Produto com certificação do INMETRO, garantindo segurança e conformidade com as normas vigentes. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	10	UNID	224,24	2.242,40
8.	FOGÃO DE 04 BOCAS: 399202 - Fogão Gás Material: Chapa Aço, Aplicação: Doméstica, Tipo Fogão: Convencional, Quantidade Bocas: 4 UN, Características Adicionais: Mesa Em Inox, Forno Auto-Limpante, Tampo De Vidro, Voltagem: 110/220 V, Cor: Branca. Produto indicado para uso doméstico ou	10	UNID	759,00	7.590,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

	institucional, desenvolvido conforme normas de segurança vigentes. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI				
9.	FOGÃO DE 06 BOCAS: 413060 - Fogão Gás Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Doméstica, Tipo Fogão: Convencional, Quantidade Bocas: 6 UN, Características Adicionais: Autolimpante, Automatico, Tampa Vidro Temperado, Voltagem: 110/220 V, Cor: Branca O tamanho das bocas será de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ forno. 4 pés em perfil "L" de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base 56 metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso. ITEM DE PARTICIPAÇÃO	08	UNID	1.766,33	14.130,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

	EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI				
10.	FOGÃO CROMADO DE 02 BOCAS: 235145 - Fogão Gás Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Doméstica, Tipo Fogão: Convenciona, Quantidade Bocas: 2 UN, Comprimento: 26 CM, Largura: 46 CM, Altura: 10 CM, Normas Técnicas: Abnt com válvulas de controle de chama, garantindo segurança no uso. Produto desenvolvido conforme normas de segurança vigentes e indicado para preparo de alimentos em pequena escala. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	08	UNID	649,60	5.196,80
11.	FORNO ELÉTRICO: 367591 - Forno Elétrico Voltagem: 110/220 V, Capacidade: 42 L, Potência: 2.000 W, Material Interno: Aço Inoxidável, Material Externo: Aço Inoxidável, Características Adicionais: 2 Resistências, Grade	10	UNID	799,00	7.990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

	Deslizante, Bandeja, Lâmpada indicado para preparo e aquecimento de alimentos. Estrutura em aço resistente, com porta frontal em vidro temperado, que permite a visualização interna durante o preparo. Possui controle de temperatura ajustável, geralmente entre 100°C e 250°C, timer com desligamento automático, luz indicadora de funcionamento e resistências superior e inferior para melhor distribuição do calor. Acompanha grade interna removível e bandeja coletora, facilitando o uso e a limpeza e certificação do INMETRO, garantindo segurança e conformidade com as normas vigentes. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI				
12.	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS: 627990 - Freezer Tipo: Horizontal,	10	UNID	4.254,39	42.543,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

	Capacidade: 534 L, Quantidade Tampas: 2 UN, Sistema Degelo: Automático, Cor: Branca, Temperatura Operação: -18 E -25° E +1 E +5° °C, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Dupla Ação, Dreno Frontal E 4 Rodízios de nylon, grade divisória interna, fechadura com chave. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI				
13.	GELADEIRA SIMPLES FROSFREE (1 PORTA): 478514 - Refrigerador Doméstico Capacidade: 300 A 350 L, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Frost Free, Prateleiras Removíveis, Controle Tempe, Tipo: Vertical / 01 Porta, Conta com controle de temperatura ajustável, iluminação interna, pés niveladores e baixo consumo de energia, com classificação de eficiência energética, com certificação	10	UNID	2.750,00	27.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

	do INMETRO, atendendo às normas de segurança vigentes. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI				
14.	LIQUIDIFICADOR: 439372 - Liquidificador Capacidade: 2 L, Potência: 700 W, Voltagem: 110 / 220 V, Material: Plástico Inquebrável, Uso: Doméstico, Características Adicionais: Com Controle De Velocidade, Copo Reforçado fabricado em plástico resistente ou vidro, próprio para preparo de alimentos e bebidas. Equipado com lâminas em aço inoxidável, resistentes e de alta durabilidade, indicado para triturar, misturar e liquidificar diversos tipos de alimentos. Possui múltiplas velocidades, com função pulsar para melhor controle do preparo. Base em material resistente com pés antiderrapantes, proporcionando maior	15	UNID	249,00	3.735,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

	estabilidade durante o uso. Produto com certificação do INMETRO, atendendo às normas de segurança e eficiência vigentes. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI				
15.	LIQUIDIFICADOR SEMI INDUSTRIAL: 219499 - Liquidificador Industrial Material Copo: Aço Inoxidável, Material Base: Alumínio com medidas aproximadamente de: Largura: 250 MM, Altura: 630 MM, Peso: 12 KG, Capacidade: 4 L, Potência Motor: 0,50 CV, Tensão Nominal: 110/220 V, Aplicação: Industrial Alças em aço inox, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em	10	UNID	723,34	7.233,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

	aço inox, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, flange superior e ao da base em material plástico injetado. Dreno do flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas antivibratórias em material aderente. Facas, eixo buchas, porca fixadora do eixo da faca e pin elástico de tração da faca em aço inox. Produto com certificação do INMETRO, atendendo às normas de segurança e eficiência vigentes. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI				
16.	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 12KG: Especificações técnicas mínima, Máquina de lavar roupas mínimo de 12 Kg controles eletromecânicos, abertura superior, material do cesto em inox, Sistema de Lavagem Dosagem Extra	15	UNID	2.223,37	33.350,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

	Fácil, Ciclo Edredom, Dual Dispenser, Nível Fácil, Lavagem Econômica, Enxague Duplo, Função Mais Secas, Ciclo Rápido, mínimo 4 ciclos específicos para diferentes tipos de lavagens, 4 níveis de água, cor branca, potência 415W, tensão 110v. Garantia mínima de 12 meses. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI				
17.	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 18KG: Máquina de lavar roupas automática, com capacidade aproximada de 18 kg, indicada para uso doméstico ou institucional. Estrutura em material resistente, com cesto em aço inox. Possui múltiplos programas de lavagem, adequados para diferentes tipos de tecidos, controle de nível de água, função de enxágue e centrifugação, além de painel de controle de fácil operação. Conta com tampa superior, sistema de filtro para fiapos, pés niveladores e baixo consumo de água e energia, com classificação de eficiência energética. Alimentação elétrica 127 V, com certificação do INMETRO, atendendo às normas de segurança e	10	UNID	3.029,00	30.290,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

	qualidade vigentes. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI				
18.	MESA DE AÇO INOXIDÁVEL 100% - 614243 - Mesa Manipulação / Preparação Alimentos Material Tampo: Aço Inox Aisi 304, Material Estrutura: Aço Inox Aisi 304, Comprimento: 180 CM, Largura: 70 CM, Altura: 85 CM, Conta com pés niveladores para ajuste em diferentes tipos de piso. Aplicação: Manipulação De Alimentos, Produto desenvolvido para suporte e preparo de alimentos, atendendo às exigências de higiene e segurança em ambientes institucionais ou profissionais. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	10	UNID	1.979,00	19.790,00
19.	MICROONDAS 28 LITROS: 402161 - Forno Microondas Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 28 L, Potência: 800 W, Voltagem: 110/220 V, Cor: Branca,	12	UNID	614,00	7.368,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

	Características Adicionais: Timer, Prato Giratório, Auto DescongelamentoEspecifica ções técnicas mínimas, Capacidade mínima de 28 litros, Trava de segurança eletrônica revestimento easy clean. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI				
20.	MOTO-PODA COMBUSTÃO A GASOLINA: do sabre (cm/pol)30/12; Ferramenta de corte Sabre Rollomatic E; Cilindrada aproximadamente de (cm ³)36,3; Potência aproximadamente de (kW/CV) 1.4/1.9; Peso aproximadamente de (kg)7,9; Nível de pressão sonora aproximadamente de dB(A)92; Nível de potência sonora aproximadamente de dB(A)107; Nivel de vibração esquerda/direita aproximadamente de (m/s ²)4,5 - 6,0 / 5,4 - 5,1; Motor a gasolina 2 Tempos;	02	UNID	4.773,73	9.547,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

	Passo da corrente 3/8" P; Capacidade do tanque de combustível aproximadamente de (l)0,44; Capacidade do reservatório de óleo aproximadamente de (ml)220. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI				
21.	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS: 452433 - Multiprocessador Alimentos Material: Aço Inox/Alumínio, Função: Pulsar (Cortar, Fatiar, Ralar, Moer, Misturar), Potência: 700 W, Tensão: 110/220 V, Características Adicionais: Tigela Capacidade 2 Litros Ou 3 Kg De Massa Características construtivas Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. Com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o	08	UNID	429,00	3.432,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

	controle preciso da duração e frequência do processamento. Base firme com pés antideslizantes (ventosa). Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Acessórios: batedor para mistura de massas leves e pesadas; 2 discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; 1 disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI				
22.	PURIFICADOR DE ÁGUA DE MESA: DESCRIÇÃO: Purificador/bebedouro de água refrigerado, com selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente; Botão de	15	UNID	1.611,76	24.176,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

	acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulação para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. Capacidade de Resfriamento aproximadamente de 1,5L/h Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. Câmara vertical de filtragem e purificação. Corpo em aço inox ou aço carbono. Pannel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. Tensão elétrica: 220 ou 110 V; Indicação da voltagem no cordão de alimentação. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI				
23.	GELADEIRA DUPLEX FROSFREE (02 PORTAS): 621444 - Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 400 L, Tipo Portas: Reversíveis, Sistema Degelo: Frost Free, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 127/220 V, Características Adicionais: Prateleiras Removíveis, Gavetas, Etiqueta "A" com certificação do INMETRO,	12	UNID	4.098,00	49.176,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

	garantindo segurança e conformidade com as normas vigentes. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI				
24.	244202 - ROÇADEIRA MANUAL TIPO MOTOR LATERAL: Gasolina, Potência Motor: 1,7 KW, Tipo Cortador: Lâmina Aço/Fio Nylon, Rotação: 12.500 RPM, Peso Aproximado: 7,70 KG, Características Adicionais: Motor 35,2 Cc/Tanque Capacidade 0,58l indicada para tarefas pesadas e de longa duração, como cortar grama, capim, pasto, arbustos, macegas e pequenas árvores. Pode ser utilizada tanto em aclives como em declives. Roçadeira tem um cabo multifuncional, que inclui todos os elementos de manuseio para controle do motor. O cabo para duas mãos é ergonômico. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	05	UNID	2.979,99	14.899,95
25.	SOPRADOR COSTAL A GASOLINA: MOTOR E DESEMPENHO: Tipo de motor: a gasolina 2tempo, refrigerado a ar; cilindrada aproximadamente de: 79,49 cm³ ; Potência aproximadamente de: 3,2 kW / 4,4 cv ; Capacidade cúbica (cu-in) aproximadamente de: 4.88 ; Peso sem combustível aproximadamente: 10,6 kg ; Ar / Vazão / Força: Vazão	05	UNID	4.831,09	24.155,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

	máxima de ar 2.025 m ³ /h, capacidade do tanque de combustível aproximadamente de 2,5 litros. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI				
26.	SOPRADOR DE MÃO MANUAL A GASOLINA , Manejo de uma mão contém os elementos de manejo para comandar o motor. A mão fica sempre segura no punho, também durante o serviço. Especificações: Capacidade do tanque de combustível (l) mínima 0.44 Cilindrada aproximadamente(cm ³) 27.2 Potência mínima(kW/cv) 0.7/1.1, Velocidade máx. do ar aproximadamente 55 (m/s), Rot. máx. aproximadamente de (rpm) 6,800, Volume de ar máximo com tubeira aproximadamente de (m ³ /h) 721 Rot. lenta (rpm), alimentação: Gasolina e óleo 2 tempos. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	05	UNID	1.964,26	29.463,90
27.	TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS 8KG : Tanquinho semiautomático para lavagem de roupas, com capacidade aproximada de 8 kg, indicado para uso doméstico ou institucional. Estrutura em material plástico resistente, com cuba interna de alta durabilidade, adequada para lavagem eficiente de diferentes tipos de tecidos.	12	UNID	516,00	6.192,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

	Possui sistema de lavagem por turbilhonamento, com programas ou temporizador de lavagem, permitindo ajuste conforme o tipo de roupa. Conta ainda com tampa superior, filtro para retenção de fiapos e sistema de escoamento de água por mangueira. Equipamento de baixo consumo de energia, com alimentação elétrica 127 V, frequência 60 Hz, e certificação do INMETRO, atendendo às normas de segurança vigentes. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI				
28.	TELEVISÃO SMART TV 50 POLEGADAS: 443965 - Televisor Tamanho Tela: 50 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di , Tipo Tela: Led , Acessórios: Controle Remoto Alimentação elétrica bivolt (127 V / 220 V), frequência 60 Hz, com certificação do INMETRO, atendendo às normas de segurança e qualidade vigentes. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	20	UNID	2.010,00	40.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

29.	VENTILADOR DE PAREDE: Ventilador de parede com estrutura em material resistente, indicado para ventilação de ambientes internos. Equipado com mínimo de 3 pás em material leve e durável. Potência entre 140 a 200W; Rotação entre 1200 a 1300rpm; diâmetro das hélices de 52 a 60 cm; possui motor de alto desempenho, com controle de velocidade (mínimo de 3 níveis), garantindo ventilação eficiente e funcionamento silencioso. alimentação elétrica bivolt, e certificação do INMETRO, atendendo às normas de segurança vigentes. ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI	50	UNID	366,63	18.331,50
-----	---	----	------	--------	-----------

1.3. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, e no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2.021 e do decreto municipal nº 2236 de 23 de julho de 2025.

1.5. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

1.6. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de aditamento pactuado pelas partes.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

2.1. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no planejamento da Secretarias Municipais e Departamentos demandantes para o Ano de 2026, com recursos orçamentários reservados para tal ação, conforme Decreto n.º 2255 de 5 de janeiro de 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução mais viável da presente demanda é a seguinte: ***“Registro de Preços para aquisição parcelada de eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos para todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente - SP”***. A aquisição será realizada de fornecedores habilitados mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, por se tratar de bens comuns

3.2. Com a viabilização desta solução, o Município de Ribeirão Corrente poderá equipar e estruturar gradativamente as diversas unidades, Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, bem como atenderá as eventuais necessidades que surgirem ao longo da vigência dos preços registrados.

3.3. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias contados da emissão de cada “Ordem de Fornecimento”.

3.4. A entrega será parcelada, conforme a disponibilidade financeira do Município e eventuais necessidades, mediante a emissão de “Ordem de Fornecimento”.

3.5. Definição do local de entrega dos materiais: Os itens deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente, situada à Rua Prudente de Moraes, nº 850, Centro, Ribeirão Corrente – SP, ou em outro endereço do Município a ser previamente indicado pela Administração no momento da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O licitante deve proporcionar a entrega dos eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos, devidamente testados e instalados (quando aplicável), para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

instrumento e, também, estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices anexos.

4.2. Os itens deverão ser novos, originais de fábrica, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de funcionamento e atender rigorosamente às especificações técnicas.

4.3. Os equipamentos deverão ser entregues adequados à perfeita funcionalidade. Outrossim, o fornecedor deverá disponibilizar na entrega o certificado de garantia do fabricante e o manual de instruções em português, contendo: orientações para instalação e forma de uso correto; procedimentos de segurança, regulagens, manutenção e limpeza, além dos procedimentos e contatos para acionamento da garantia e/ou rede de assistência técnica autorizada.

4.4. Qualificação Técnica - A licitante deverá comprovar experiência no fornecimento de produtos compatíveis com o presente objeto, através da apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido em favor da proponente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual comprove o desempenho de atividade compatível com o objeto licitado.

4.5. Tal exigência visa corroborar que a licitante possui experiência e competência necessária para o fornecimento do objeto da presente demanda, tanto quantitativamente como qualitativamente, a fim de que sejam mantidos os padrões de qualidade da estrutura da Administração Municipal.

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, por não se tratar de aquisição e serviços de alta complexidade técnica. Os equipamentos que constam no presente Estudo Técnico Preliminar são bens tangíveis e não estão sujeitos a variações significativas de qualidade ou desempenho, desde que sejam entregues conforme as especificações técnicas exigidas.

4.7. Em relação ao prazo de garantia dos produtos, será aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como aqueles prazos complementares constantes no descritivo técnico de cada produto.

4.8. Não será admitida a subcontratação do objeto.

4.9. A vedação à subcontratação para o presente objeto fundamenta-se nos seguintes aspectos: Trata-se de aquisição e fornecimento de bens comuns (eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos) de pronta entrega, não envolvendo serviços de alta complexidade técnica ou obras que justificassem a divisão da execução com terceiros.

4.10. A proibição visa garantir que a relação jurídica se mantenha estritamente entre a Administração Pública e a licitante vencedora. Isso evita a diluição de responsabilidades e garante maior segurança e agilidade na entrega, no acionamento de garantias, na prestação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

assistência técnica e em eventuais substituições de produtos com defeito

4.11. Ao vencer o certame, a contratada já comprova possuir a qualificação técnica e a capacidade operacional e financeira necessárias para o fornecimento integral dos itens, tornando injustificável a transferência dessa obrigação para terceiros (inteligência do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, que faculta à Administração a decisão de permitir ou não a subcontratação, de acordo com a conveniência e segurança do contrato.

4.12. O presente estudo técnico se amolda ao art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, para fins de substituição do termo de contrato por instrumento equivalente, quando cabível, no contexto do SRP, sendo a execução formalizada por ARP e por Ordem de Fornecimento (OF) nas contratações decorrentes, mantidos os controles de fiscalização, recebimento, liquidação e pagamento.

4.13. O Critério de Julgamento a ser adotado no certame licitatório, nos termos do inciso VIII do Artigo da Lei 14.133/2021, será o de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo em vista ser esta a opção que permite participação do maior número possível de potenciais fornecedores, o que possibilita maior disputa e economia de recursos públicos.

4.14. Os itens a serem adquiridos tem padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto plenamente disponível no mercado, podendo ser caracterizado como bem comum, justificando a modalidade licitatória de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme Lei 14.133/2021, Art. 6º - XLI.

4.15. O instrumento da Garantia Contratual possui a função de salvaguardar a Administração Pública de eventuais insucessos nas contratações. Considerando, no entanto, que o processo em tela se refere a aquisição, com entrega parcelada, cujo pagamento do fornecedor está condicionado ao recebimento efetivo dos materiais objeto da presente demanda, bem como visando não restringir a participação de licitantes no certame, ficará dispensada a exigência de Garantia Contratual nos termos do caput do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021.

4.16. Em relação ao prazo de garantia dos eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos, será aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como aqueles constantes no descritivo de cada produto.

5. SUSTENTABILIDADE

5.1. Deverá ser observado os preceitos do desenvolvimento sustentável em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, com base nas recomendações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União (2023), considerando as características



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

técnicas dos itens objeto da contratação, atentando-se aos critérios de sustentabilidade que eventualmente já constem na descrição dos itens.

5.2. O fornecedor deverá observar as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), especialmente quanto à logística reversa e ao descarte adequado de resíduos eletroeletrônicos e seus componentes.

5.3. Na entrega dos equipamentos, o fornecedor deverá dar preferência ao uso de embalagens recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis para o acondicionamento e transporte dos bens.

Garantia da Contratação

5.4. Não haverá a exigência de garantia da contratação, prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar, que se referem fundamentalmente à conveniência e à oportunidade socioeconômica, com vistas ao não encarecimento da contratação e à ampliação da concorrência, já que os materiais objeto da contratação são caracterizados como de natureza comum.

5.4 Em relação ao prazo de garantia dos produtos será aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como aqueles constantes no descritivo de cada produto

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com formalização da Ata de Registro de Preços (ARP), a qual estabelecerá as condições gerais aplicáveis ao fornecimento (preços registrados, vigência, fornecedores registrados, regras de entrega, recebimento, fiscalização, sanções e demais condições).

6.2. As aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, por meio de contratações decorrentes da ARP, sendo cada atendimento formalizado mediante emissão de Ordem de Fornecimento (OF), acompanhada do respectivo empenho, observadas as rotinas internas do Município e a legislação aplicável.

6.3. Para fins de instrumentalização das contratações decorrentes, aplica-se o disposto no art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no sentido de que, quando cabível, o termo de contrato poderá ser substituído por instrumento equivalente, sem prejuízo da obrigatoria formalização mínima do ajuste e dos controles de execução, incluindo gestão e fiscalização,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

recebimento provisório e definitivo, liquidação e pagamento, bem como a aplicação de sanções, quando for o caso.

6.4. Quando, por motivação técnica/administrativa devidamente justificada, as características do ajuste demandarem maior detalhamento formal (por exemplo: condições específicas de execução, matriz de risco, garantias, obrigações acessórias), a Administração deverá optar pela celebração de termo de contrato, sem prejuízo do SRP e da ARP.

Condições da entrega

6.5. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias contados da emissão de cada “Ordem de Fornecimento”, conforme a necessidade do Município.

6.6. A ENTREGA será parcelada conforme a disponibilidade financeira do Município, e eventuais necessidades, mediante a emissão de “Ordem de Fornecimento.

6.7. Definição do local de entrega dos materiais: Os itens deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente, situada à Rua Prudente de Moraes, nº 850, Centro, Ribeirão Corrente – SP, ou em outro endereço do Município a ser previamente indicado pela Administração no momento da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

7.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

7.5. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou instrumento equivalente, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput), tendo como órgão Gestor a Secretaria Municipal.

Fiscalização Técnica

7.6. O fiscal técnico do contrato ou instrumento equivalente acompanhará a execução do ajuste, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato ou instrumento equivalente, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, I);

7.7. O fiscal técnico do ajuste anotar no histórico de gerenciamento do contrato ou instrumento equivalente todas as ocorrências relacionadas à execução da avença, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

7.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato ou instrumento equivalente emitirá notificações para a correção da execução do ajuste, determinando prazo para a correção.

7.9. O fiscal técnico do contrato ou instrumento equivalente informará ao gestor do ajuste, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou instrumento equivalente nas datas aprazadas, o fiscal técnico do ajuste comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ou instrumento equivalente.

7.11. O fiscal técnico do contrato ou instrumento equivalente comunicará ao gestor do contrato ou instrumento equivalente, em tempo hábil, o término do ajuste sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.12. De forma subsidiária aos regulamentos Municipais, será utilizado o Decreto Federal nº 11.246/2022, no que dispõe as regras para a atuação do agente de contratação e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional.

Fiscalização Administrativa

7.13. O fiscal administrativo do ajuste e seu substituto verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas, termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações avençadas, o fiscal administrativo do contrato ou instrumento equivalente atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do ajuste para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.15. Constituem ainda obrigações relativas à fiscalização administrativa:

7.16. Recepcionar, conferir e atestar da contratada os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato ou instrumento equivalente e nas exigências da Setor de Contabilidade que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento;

7.17. Notificar a contratada sobre irregularidades documentais porventura constatadas durante a execução do ajuste.

7.18. Providenciar prosseguimento administrativo de possíveis processos de aditamento, rescisões e outros que possam vir a ocorrer, em conjunto com a fiscalização técnica.

7.19. Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do ajuste;

7.20. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

7.21. De forma subsidiária aos regulamentos Municipais, será utilizado o Decreto Federal nº 11.246/2022, no que dispõe as regras para a atuação do agente de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional.

Gestor do Contrato do Instrumento Equivalente

7.22. O gestor do contrato ou instrumento equivalente coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato ou instrumento equivalente contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da avença, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato ou instrumento equivalente para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, IV).

7.23. O gestor do contrato ou instrumento equivalente acompanhará os registros realizados pelos fiscais do ajuste, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou instrumento equivalente e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, II).

7.24. O gestor do contrato ou instrumento equivalente acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, III).

7.25. O gestor do ajuste emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativo e quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual ou instrumento equivalente, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VIII).

7.26. O gestor do contrato ou instrumento equivalente tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, X).

7.27. O gestor do contrato ou instrumento equivalente deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VI).

7.28. O gestor do contrato ou instrumento equivalente deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do ajuste.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

8.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou instrumento equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do ajuste.

Da Liquidação

8.8. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, os trâmites entre a liquidação da despesa e a efetivação do pagamento deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.10.** O prazo de validade;
- 8.11.** A data da emissão;
- 8.12.** Os dados do ajuste e do órgão contratante;
- 8.13.** O período respectivo de execução do contrato ou instrumento equivalente;
- 8.14.** O valor a pagar; e
- 8.15.** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante; a Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista por meio consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.17. A Administração deverá realizar consulta aos documentos de habilitação exigidos na licitação, visando:

8.18. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

8.19. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o poder público, bem como ocorrências impeditivas indiretas

8.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.22. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

8.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do ajuste, caso o contratado não regularize sua situação documental.

Do prazo de pagamento

8.24. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo contratante.

8.25. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPC - Índice Preços ao Consumidor de correção monetária.

Da forma de pagamento

8.26. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.29. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado conforme necessidade da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente.

9.3. Exigências de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica/Pessoa física:

9.4. cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

9.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor e com a Fazenda Estadual relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

9.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, inciso II).

Qualificação Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

9.20. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido em favor da proponente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual comprove o desempenho de atividade compatível com o objeto licitado

9.20.1. A exigência de apresentação de atestado(s) de capacidade técnica justifica-se pela necessidade imperiosa de resguardar a Administração Pública, assegurando que a empresa licitante possui experiência prévia e capacidade logístico-operacional comprovada no fornecimento de bens de natureza compatível com o objeto desta licitação (eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos). Tal medida visa mitigar os riscos de inexecução contratual, falhas logísticas, atrasos nas entregas parceladas ou fornecimento de produtos em desconformidade com as especificações exigidas.

9.20.1.2. Dessa forma, garante-se a seleção de uma proposta que seja não apenas a mais vantajosa financeiramente, mas também segura e plenamente exequível, em estrita observância aos princípios da eficiência, da segurança jurídica e do interesse público, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, sem que isso represente restrição imotivada à competitividade do certame, tratando-se de exigência mínima e proporcional à complexidade e ao volume da contratação.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da aquisição é de **R\$ 504.006.57 (quinhentos e quatro mil, seis reais e cinquenta e sete centavos).**

10.2. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação, conforme art. 25, § 7º, da Lei 14.133/2021.

10.3. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, com data base vinculada à data do orçamento estimado (18/03/2026), sendo que o índice previsto para a contratação será o Índice de Preços ao Consumidor – IPC (FIPE).

10.4. A adoção do Índice de Preços ao Consumidor (IPC), apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), como índice oficial para eventuais reajustes da presente contratação, justifica-se pelos seguintes motivos:

10.5. O IPC-FIPE é um indicador econômico que mede a variação do custo de vida e dos preços no varejo, refletindo com precisão as oscilações de mercado de bens de consumo duráveis e semiduráveis, categoria na qual se enquadram perfeitamente os eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos objeto desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

10.6. Tratando-se a contratante de um município localizado no Estado de São Paulo (Ribeirão Corrente - SP), a utilização de um índice calculado pela FIPE - instituição de notória especialização e credibilidade, com forte atuação e base de cálculo no estado garante maior fidelidade à realidade econômica regional enfrentada pelos fornecedores.

10.7. Trata-se de um índice de conhecimento público, divulgado periodicamente e de fácil acesso. Sua utilização atende ao princípio da segurança jurídica e da transparência, resguardando a Administração Pública de reajustes arbitrários e garantindo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de forma justa e proporcional à efetiva variação dos custos de mercado.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, para o ano de 2026.

11.2. A aquisição será atendida pelas seguintes dotações:

FICHA: 18

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO

UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO

DOTAÇÃO: 04.122.0045.2210.0000

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: 4.4.90.52.00

FICHA: 24

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO

UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO

DOTAÇÃO: 08.244.0030.2360.0000

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: 4.4.90.52.00

FICHA: 28

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO

UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO

DOTAÇÃO: 06.181.0022.2047.0000

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: 4.4.90.52.00

FICHA: 39

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO

UNIDADE: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO: 04.122.0065.2100.0000

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: 4.4.90.52.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

FICHA: 39

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO

UNIDADE: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO: 04.122.0065.2100.0000

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: 4.4.90.52.00

FICHA: 96

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO

UNIDADE: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.302.0150.2145.0310

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: 4.4.90.52.00

FICHA: 371

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO

UNIDADE: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.301.0150.2140.0001

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: 4.4.90.52.00

FICHA: 375

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO

UNIDADE: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.301.0150.2140.0001

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: 4.4.90.52.00

FICHA: 380

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO

UNIDADE: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.301.0150.2140.0100

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: 4.4.90.52.00

FICHA: 120

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO

UNIDADE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO: 12.365.0210.2180.0212

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: 4.4.90.52.00

FICHA: 133

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO

UNIDADE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO: 12.365.0210.2180.0280

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: 4.4.90.52.00

FICHA: 369

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

UNIDADE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.361.0210.2150.0000
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: 4.4.90.52.00

FICHA: 172

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO
UNIDADE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.361.0210.2150.0001
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: 4.4.90.52.00

FICHA: 191

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO
UNIDADE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.361.0210.2150.0282
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: 4.4.90.52.00

FICHA: 194

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO
UNIDADE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.361.0210.2150.0296
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: 4.4.90.52.00

FICHA: 221

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO
UNIDADE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.364.0225.2220.0000
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: 4.4.90.52.00

FICHA: 234

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO
UNIDADE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO INFRAESTRUTURA OBRAS
HABITAÇÃO E SERVIÇOS
DOTAÇÃO: 15.451.0049.2250.0000
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: 4.4.90.52.00

FICHA: 244

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO
UNIDADE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO INFRAESTRUTURA OBRAS
HABITAÇÃO E SERVIÇOS
DOTAÇÃO: 26.782.0361.2270.0000
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: 4.4.90.52.00

FICHA: 255

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO
UNIDADE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO INFRAESTRUTURA OBRAS
HABITAÇÃO E SERVIÇOS
DOTAÇÃO: 15.452.0285.2290.0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: 4.4.90.52.00

FICHA: 272

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO

UNIDADE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO: 08.244.120.2371.1010

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: 4.4.90.52.00

FICHA: 282

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO

UNIDADE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO: 08.244.120.2371.1050

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: 4.4.90.52.00

FICHA: 294

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO

UNIDADE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO: 08.244.120.2374.1201

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: 4.4.90.52.00

FICHA: 306

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO

UNIDADE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO: 08.244.120.2372.0000

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: 4.4.90.52.00

FICHA: 321

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO

UNIDADE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO: 14.243.0110.2350.0000

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: 4.4.90.52.00

FICHA: 334

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO

UNIDADE: 08– SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DOTAÇÃO: 20.605.0315.2130.0091

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: 4.4.90.52.00

FICHA: 351

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO

UNIDADE: 08– ESPORTE, LAZER CULTURA E TURISMO

DOTAÇÃO: 27.812.0385.2240.0000

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: 4.4.90.52.00

FICHA: 356

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO

UNIDADE: 08– ESPORTE, LAZER CULTURA E TURISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

DOTAÇÃO: 27.813.0387.2245.0000

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: 4.4.90.52.00

FICHA: 365

ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO

UNIDADE: 08- ESPORTE, LAZER CULTURA E TURISMO

DOTAÇÃO: 13.392.0271.2235.0000

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: 4.4.90.52.00

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXO I – Termo de Referência

Apêndice I do Termo de Referência – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Mapa de Riscos

Ribeirão Corrente, 10 de junho de 2026.

MARCELO DONIZETE BERTANHA

Secretário Municipal de Planejamento, Infraestrutura, Obras, Habitação e Serviços.

SILVANA APARECIDA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Saúde

ELAINE CRISTINA RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação

ROGÉRIO PERES RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

TATIANE CRISTINA JANNEU BARRETO

Diretora Municipal de Assistência Social

AIRTON LUIZ MONTANHER

Secretário Municipal de Administração